



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
ADMINISTRAÇÃO COM SERIEDADE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Lei nº 1117/2015 Permuta de áreas

Lei nº 1117/2015, Palmeiras de Goiás, aos 24 de junho de 2015.

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 24/06/2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir através de permuta, área localizadas neste município e dá outras providências"

Lucas Cardoso de Sousa
Secretário de
Administração e Planejamento
Declaro 11/2015

O prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante permuta, a área de 23.275,00; objeto da Matrícula 20.107, sito área urbana, Quadra L, Lote 09-L, Bairro Goianinha- neste Município.;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar o imóvel com área de 11.070 metros quadrados, situado na Avenida Nelson Mariotto- APM 06, objeto da matrícula nº 17.087, como forma de pagamento via permuta, do imóvel descrito no artigo anterior.

Art. 3º - A permuta dos imóveis descritos no artigo anterior desta Lei, se dará nos termos do laudo de avaliação emitido pela Caixa Econômica Federal, que fará parte desta Lei.

Art. 4º- O Município fica autorizado a permutar os terrenos especificados com o objetivo de dar como forma de pagamento à CONAB, mediante negociação no processo judicial entre as partes.

Art. 5º- As despesas atinentes à lavratura da Escritura Pública de Permuta e Registros, bem como despesas de avaliações dos respectivos imóveis serão suportadas pelo município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
ADMINISTRAÇÃO COM SERIEDADE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Lei nº 1117/2015 Permuta de áreas

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2015.

Alberane de Sousa Marques
Prefeito